

SECRETARIA EXECUTIVA

1 Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um, às oito horas e trinta minutos, os
2 Conselheiros do COPAM dirigiram-se a sala virtual disponibilizada através do link
3 <https://v4h.page.link/NNcu>. A reunião foi conduzida pelo Presidente Substituto do COPAM,
4 Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, cumprindo o disposto na Pauta da 711ª
5 Reunião Ordinária, que passou a análise do Item 01 – Abertura da Sessão e verificação do
6 “QUÓRUM”, momento em que foi confirmada a presença dos seguintes Conselheiros: Eng.ª
7 Cláudia Coutinho da Nóbrega – ABES, Eng.º Corjesu Paiva dos Santos – CREA, Geog.º Diego
8 Nunes Valadares – CREA, Eng.º Eloizio Henrique H. Dantas – SUDEMA, Adv. Emanuel Vieira
9 Gonçalves – CIEP, Eng.º Igo Feitosa Nogueira – CREA, Adv. Ítalo Ricardo Amorim Nunes –
10 SUDEMA, Bel. Joanna Regis Nóbrega – SUDEMA, Eng.º João Bosco Burgos Costa – CREA,
11 Eng.ª Lígia Maria de Medeiros Silva – APAN, Eng.ª Maria Christina V. Vasconcelos – SUDEMA,
12 Geol.ª Maria do Carmo Rodrigues de Medeiros – CREA, Adm. Pedro Patrício de Souza Júnior –
13 SEDAP, Adv.ª Priscila Marsicano Soares Negri – SUDEMA, Promotor de Justiça do Estado da
14 Paraíba/MPPB Dr. Raniere da Silva Dantas, Dr. Ronilson José da Paz – IBAMA. Registrou ainda a
15 justificada ausência dos Conselheiros Daniel Torres Figueira de Lucena - SUDEMA e Romulo
16 Hamad Pereira – FIEP. **Item 2 – Discussão da Ata da 710ª Reunião Ordinária: Item 2.1.**
17 **Votação da Ata da 710ª Reunião Ordinária.** A Ata foi aprovada por maioria dos presentes, com
18 abstenção dos Conselheiros Diego Nunes Valadares Maria do Carmo R. De Medeiros, Joanna Régis
19 Nóbrega e Eloizio Henrique H. Dantas, sob a justificativa de não estarem presentes na última
20 reunião. **Item 3 - Leitura e Discussão do Expediente. Item 4 – Ordem do dia: 4.1. Análise das**
21 **Licenças Emitidas pela SUDEMA, conforme Lei Estadual nº 6.757/99, constante no Relatório**
22 **incluído na Convocação da 711ª Reunião Ordinária.** Após leitura, discussão e votação, o
23 Relatório foi aprovado por unanimidade dos presentes, no que se segue: LO Nº 298/2021 - UBERLAN
24 PEREIRA VIEIRA - SUDEMA - 2020-004937/TEC/LO-0894; LO Nº 651/2021 - DENIS ALVES DE SOUSA - SUDEMA - 2020-
25 008639/TEC/LO-1364; LO Nº 700/2021 - TRANSLIPE MINERAÇÃO, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA -
26 SUDEMA - 2021-003067/TEC/LO-2096; LO Nº 927/2021 - CBSM EXTRACAO BRASILEIRA DE SOLUCOES MINERAIS
27 EIRELI - SUDEMA - 2021-003658/TEC/LO-2199; LO Nº 945/2021 - DESTAK ALUMINIO INDUSTRIA E COMERCIO DE
28 ARTEFATOS DE ALUMINIO EIRELI - SUDEMA - 2021-003520/TEC/LO-2164; LO Nº 946/2021 - HAS CONSTRUÇÕES E
29 INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2021-003995/TEC/LO-2269; LO Nº 963/2021 - JOSIVAN INACIO DA SILVA-ME -
30 SUDEMA - 2021-002298/TEC/LO-1996; LO Nº 964/2021 - NILTON PAULO DA COSTA MONTEIRO - ME - SUDEMA - 2021-
31 000480/TEC/LO-1797; LOP Nº 987/2021 - FRANCISCO ALENCAR DE MEDEIROS NETO - SUDEMA - 2021-
32 002141/TEC/LOP-0468; LI Nº 990/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - SUDEMA - 2021-003262/TEC/LI-
33 7813; LO Nº 1003/2021 - POSTO DE COMBUSTIVEIS SAO PEDRO LTDA-ME - SUDEMA - 2020-011009/TEC/LO-1646; LO
34 Nº 1004/2021 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA - SUDEMA - 2020-010160/TEC/LO-1532; LO Nº 1012/2021 -
35 AUTO POSTO SÃO SEBASTIÃO LTDA - SUDEMA - 2021-003028/TEC/LO-2091; LP Nº 1015/2021 - PEC ENERGIA S.A. -
36 SUDEMA - 2020-010789/TEC/LP-3416; LP Nº 1019/2021 - PEC ENERGIA S.A. - SUDEMA - 2020-010802/TEC/LP-3419; LP
37 Nº 1020/2021 - PEC ENERGIA S.A. - SUDEMA - 2020-010793/TEC/LP-3417; LP Nº 1021/2021 - PEC ENERGIA S.A. -
38 SUDEMA - 2020-010800/TEC/LP-3418; LO Nº 1033/2021 - JOSE BERNARDINHO MARTINS NETO-ME (CACHACA A
39 ENXERIDA DO BREJO) - SUDEMA - 2021-003138/TEC/LO-2114; AA Nº 1076/2021 - BSB COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL
40 LTDA - SUDEMA - 2021-004703/TEC/AA-6627; LO Nº 1086/2021 - JL DA SILVA - SUDEMA - 2019-008187/TEC/LO-
41 0103; LO Nº 1087/2021 - SAO VICENTE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2021-003846/TEC/LO-
42 2227; LO Nº 1088/2021 - FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE - SUDEMA - 2021-004064/TEC/LO-2279; LI
43 Nº 1089/2021 - LUIZ LEITE RAMALHO NETO - EIRELI - SUDEMA - 2021-004269/TEC/LI-7888; AA Nº 1093/2021 - JOSÉ
44 OLINTO OLIVEIRA DE MEDEIROS - SUDEMA - 2021-005010/TEC/AA-6636; AA Nº 1098/2021 - ELIZANDRO GALDINO
45 MOREIRA - ME - SUDEMA - 2021-004768/TEC/AA-6631; LO Nº 1099/2021 - AUTO POSTO J G LTDA - SUDEMA - 2021-
46 002100/TEC/LO-1968; LO Nº 1100/2021 - JOSE WELLINGTON ALMEIDA DE SOUSA - SUDEMA - 2020-003112/TEC/LO-
47 068. **4.2. Análise do Processo SUDEMA nº 2020-007697/TEC/AIMU-9755 - SÃO FRANCISCO**
48 **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA** – Auto de Infração
49 nº17730=Local da Infração: Rua Uberaba, S/N, Velame, Campina Grande/PB=NURECG=.
50 **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz – IBAMA.** Após leitura, discussão e votação, com
51 abstenção do Conselheiro Raniere da Silva Dantas – MPPB, restou aprovado, por maioria, a
52 manutenção do Auto de Infração nº 17730, em todos os seus termos. **4.3. Análise do Processo**
53 **SUDEMA nº 2019-000385/TEC/AIMU-7966 - MAIS CAR COMERCIO DE VEÍCULOS**
54 **PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** - Auto De Infração Nº 015885 - Rua Hortência Helena de A. Brito,
55 Nº 13.064, BR 230 - Jardim América - Cabedelo/PB. **Conselheiro Relator: Emanuel Vieira**

56 **Gonçalves – CIEP.** Após leitura e discussão, por decisão da maioria dos presentes, com abstenção
 57 do Conselheiro Raniere da Silva Dantas – MPPB e com posicionamento contrário do Conselheiro
 58 Pedro Patrício de Souza Júnior, o processo foi retirado de pauta para que o Conselheiro Relator em
 59 conjunto com a Procuradoria Jurídica da SUDEMA estude o processo em relação à redução do
 60 valor do Auto de Infração, por se tratar de uma ação extra, tendo em vista que o pedido do
 61 requerente foi apenas pelo cancelamento do auto. Após a revisão do processo, o Conselho
 62 estabelecerá uma Deliberação COPAM. **4.4. Análise do Processo SUDEMA nº 2019-**
 63 **005058/TEC/AIMU-8546 - RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - AIMU 17055, Rio Vale**
 64 **Chevrolet, Rua Gastão Medeiros Forte Nº 209, Jardim Bela Vista, Sousa=NRPATOS. Conselheiro**
 65 **Relator: Emanuel Vieira Gonçalves – CIEP.** Após leitura, discussão e votação, com abstenção do
 66 Conselheiro Raniere da Silva Dantas – MPPB, restou aprovado, por maioria, a manutenção do Auto
 67 de Infração nº 17055, no valor de R\$ 7.724,00 (sete mil e setecentos e vinte e quatro reais),
 68 levando-se em consideração a correção do valor pelo mesmo índice que o Estado da Paraíba faz
 69 incidir sobre seus próprios débitos e a possibilidade da concessão do benefício do desconto de 30%
 70 (trinta por cento), em acordo com o que dispõe o art. 113, §2º, do Decreto Federal nº 6.541/08. **4.5.**
 71 **Análise do Processo SUDEMA nº 2020-002078/TEC/SSvTc-747- PREFEITURA MUNICIPAL**
 72 **DE CAJAZEIRAS - Dispensa de Licença=OF.Nº010/20=Implantação do Sistema Adutor=L/ATV:**
 73 **Caiçara-Cajazeiras-PB. Conselheiro Relator: Emanuel Vieira Gonçalves – CIEP.** Antes do início
 74 da leitura, o Conselheiro Relator enfatizou que o parecer seria único para este e o processo seguinte
 75 por se tratarem de conteúdo semelhante, deixando o voto em aberto para decisão do Conselho. Após
 76 leitura, discussão e votação, com abstenção do Conselheiro Raniere da Silva Dantas – MPPB,
 77 restou aprovado, por maioria, que o fator gerador não se trata de dispensa de licença e que o
 78 processo voltará para SUDEMA para que seja revisto e analisado para decisão do procedimento a
 79 ser adotado. **4.6. Análise do Processo SUDEMA nº 2020-002075/TEC/SSvTc-747 -**
 80 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Dispensa de**
 81 **Licença=OF.Nº009/20=Implantação do Sistema Adutor=L/ATV: Lagoa do Arroz-Cajazeiras-**
 82 **PB. Conselheiro Relator: Emanuel Vieira Gonçalves – CIEP.** Após leitura, discussão e votação,
 83 com abstenção do Conselheiro Raniere da Silva Dantas – MPPB, restou aprovado, por maioria, que
 84 o fator gerador não se trata de dispensa de licença e que o processo voltará para SUDEMA para que
 85 seja revisto e analisado para decisão do procedimento a ser adotado. **4.7. Análise do Processo**
 86 **SUDEMA nº 2020-010841/TEC/LI-7648 - VIA LIMP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**
 87 **EIRELI – LI=LPA NºC7/2020=PROC.1900754= Aterro Sanitário=Capacidade: 250**
 88 **Toneladas/Dia=IT:R\$2.216.023,27=AC:1HA=L/ATV:Sítio Antonica, Zona Rural de São José do**
 89 **Bomfim-PB=1ª e 2ª Pub. Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente Vasconcelos –**
 90 **SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação, com abstenção do Conselheiro Raniere da Silva
 91 Dantas – MPPB, restou aprovado, por maioria, a emissão da Licença de Instalação nº C13/2021,
 92 com a ressalva de cumprimento das condicionantes. **Item 5 – Franqueamento da Palavra. Item 6**
 93 **- Encerramento dos Trabalhos.** O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C.
 94 Cavalcanti de Albuquerque, encerrou a 711ª Reunião Ordinária, agradecendo a presença de todos e
 95 convocando para a 712ª Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 20 de Julho de 2021. **Assim sendo,**
 96 **eu _____ Roanny Viana de Barros e da sessão, lavrei a presente Ata, que é**
 97 **assinada por mim e pelos Conselheiros.**
 98

Deusdete Queiroga Filho <i>Presidente do COPAM</i>	Marcelo Antonio C.Cavalcanti de Albuquerque <i>Presidente Substituto do COPAM</i>	Roanny Viana de Barros <i>Secretária Executiva do COPAM</i>	
Corjesu Paiva dos Santos <i>Conselheiro – CREA</i>	Raimundo Nonato L.de Sousa <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Ítalo Ricardo Amorim Nunes <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Samara Galvão da Silva <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Igo Feitosa Nogueira <i>Conselheiro – CREA</i>	João Alberto S. de Souza <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Joanna Regis Nóbrega <i>Conselheira – SUDEMA</i>	Clayriston Sousa Alves <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>

João Bosco Burgos Costa <i>Conselheiro – CREA</i>	Hércules Cunha <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Maria Christina V.Vasconcelos <i>Conselheira – SUDEMA</i>	José Humberto de A.G.Filho <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Diego Nunes Valadares <i>Conselheiro – CREA</i>	Euzivan Lemos Alves <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Daniel Torres Figueira de Lucena <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Priscila Marsicano Soares Negri <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Maria do Carmo R. de Medeiros <i>Conselheiro – CREA</i>	Walderley Mendes Diniz <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Eloizio Henrique H.Dantas <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Umbelino J.Peregrino de Albuquerque <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Ronilson José da Paz <i>Conselheiro – IBAMA</i>	Rosil de Lima Lacerda Junior <i>Cons. Suplente – IBAMA</i>	Cláudia Coutinho da Nóbrega <i>Conselheiro – ABES</i>	Luciano da Nóbrega Pereira <i>Cons. Suplente – ABES</i>
Gúbio Mariz Timóteo Filho <i>Conselheiro - IPHAEP</i>	Artur Medeiros V. Rodrigues <i>Cons. Suplente – IPHAEP</i>	Emanuel Vieira Gonçalves <i>Conselheiro – CIEP</i>	Maria do Socorro de Brito Silva <i>Cons. Suplente – CIEP</i>
Romulo Hamad Pereira <i>Conselheiro – FIEP</i>	Raimundo Gilson Vieira Frade <i>Cons. Suplente – FIEP</i>	Ligia Maria de Medeiros <i>Conselheiro – APAN</i>	João Batista da Silva <i>Cons. Suplente – APAN</i>
Raniere da Silva Dantas <i>Conselheiro - MPPB</i>	<i>Cons. Suplente – MPPB</i>	Efraim de Araújo Moraes <i>Conselheiro - SEDAP</i>	Pedro Patrício de Souza Júnior <i>Cons. Suplente – SEDAP</i>

99 **PUBLICADA EM 23.07.2021**